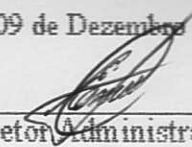


PROTOCOLO Nº 979 /15

PROJETO DE LEI Nº 4.361

DE 09 de Dezembro de 2015


Diretor Administrativo

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 15 de Dezembro de 2015

1ª Discussão em 15 de Dezembro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 17 de dezembro de 2015

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 18 de Dezembro de 2015

Com Ofício nº 334/15

Este Processo Contém

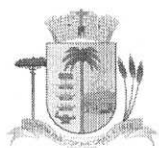
Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 4047

05 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 31/12/2015



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 4.361

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.212.	Pavimentação de Vias Urbanas – Programa Pró-Transporte

4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
-----------------------	---------------------	---------------

Total da Suplementação:	R\$ 80.000,00
--------------------------------	----------------------

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075.	Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro

3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
-----------------------	--	---------------

Total da Redução:	R\$ 80.000,00
--------------------------	----------------------

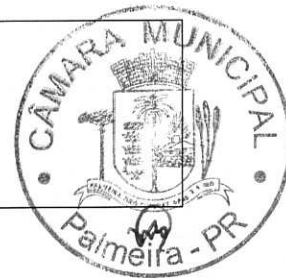
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Justificamos este pedido de reforço orçamentário para realizar obras na Avenida Daniel Mansani.

Por tudo isso e certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 153/2015

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

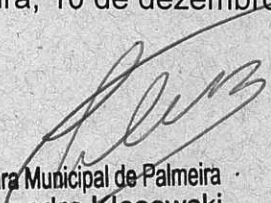
Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 106/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.361 de 2015**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder a análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão, constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 10 de dezembro de 2015.


Câmara Municipal de Palmeira
Alexandro Klosowski
Contador CRC/PR 0069.148/O-8



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

0000004
PROTOCOLO Nº 992/15

DE 11 / 12 / 2015



Comissão de **ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

Projeto de Lei nº 4.361

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Iniciativa: Do Chefe do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.361** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a necessidade de reforço orçamentário para realização de obras na Avenida Daniel Mansani.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2015.


ELIEZER BORCOSKI
Relator

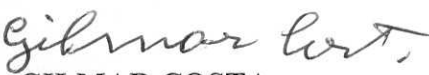
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.361**, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2015.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


GILMAR COSTA
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000005



PROJETO DE LEI Nº 4.361

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 4.361

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Presidente Domingos Edmundo Rulier

1º Secretário Elton Borsari

2º Secretário Gilmar Lourenço

EM 2º DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 4.361

APROVADO POR _____

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Presidente Domingos Edmundo Rulier

1º Secretário Elton Borsari

2º Secretário [Assinatura]

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 4.361
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 18/12/2015
Gabinete do Prefeito
[Assinatura]
Prefeito